

DRA. ANGELYNNA NASCIMENTO

DIVÓRCIO

A woman with long, wavy red hair is shown in profile, looking down at a tablet computer she is holding in her hands. She is wearing a red jacket. The background consists of vertical blinds. The overall mood is serious and focused.

Desvendando o
DIVÓRCIO

Um Guia Completo para Lidar com
as Maiores Dúvidas



Angelynna
Nascimento

SOBRE O E-BOOK

Neste e-book, a Advogada, Dra. Angelynna Nascimento, em razão de sua experiência atuando na área de Direito de Família, a partir de seus estudos, apresenta de maneira simples, direta, sem jargão jurídico e técnico, tudo o que você precisa saber sobre divórcio, seja ele amigável ou litigioso.

Se o seu casamento não está bem e você pretende se divorciar, no entanto não sabe por onde começar, no e-book você encontrará informações de como fazer o divórcio, o que é necessário, se precisa contratar um Advogado e demais informações.

Ao concluir esta jornada, você estará equipado(a) com o conhecimento e a confiança necessários para enfrentar o divórcio com suporte básico jurídico.

Edição 2024

CONECTE-SE COMIGO NAS REDES SOCIAIS



@angelynnanascimento
advogada

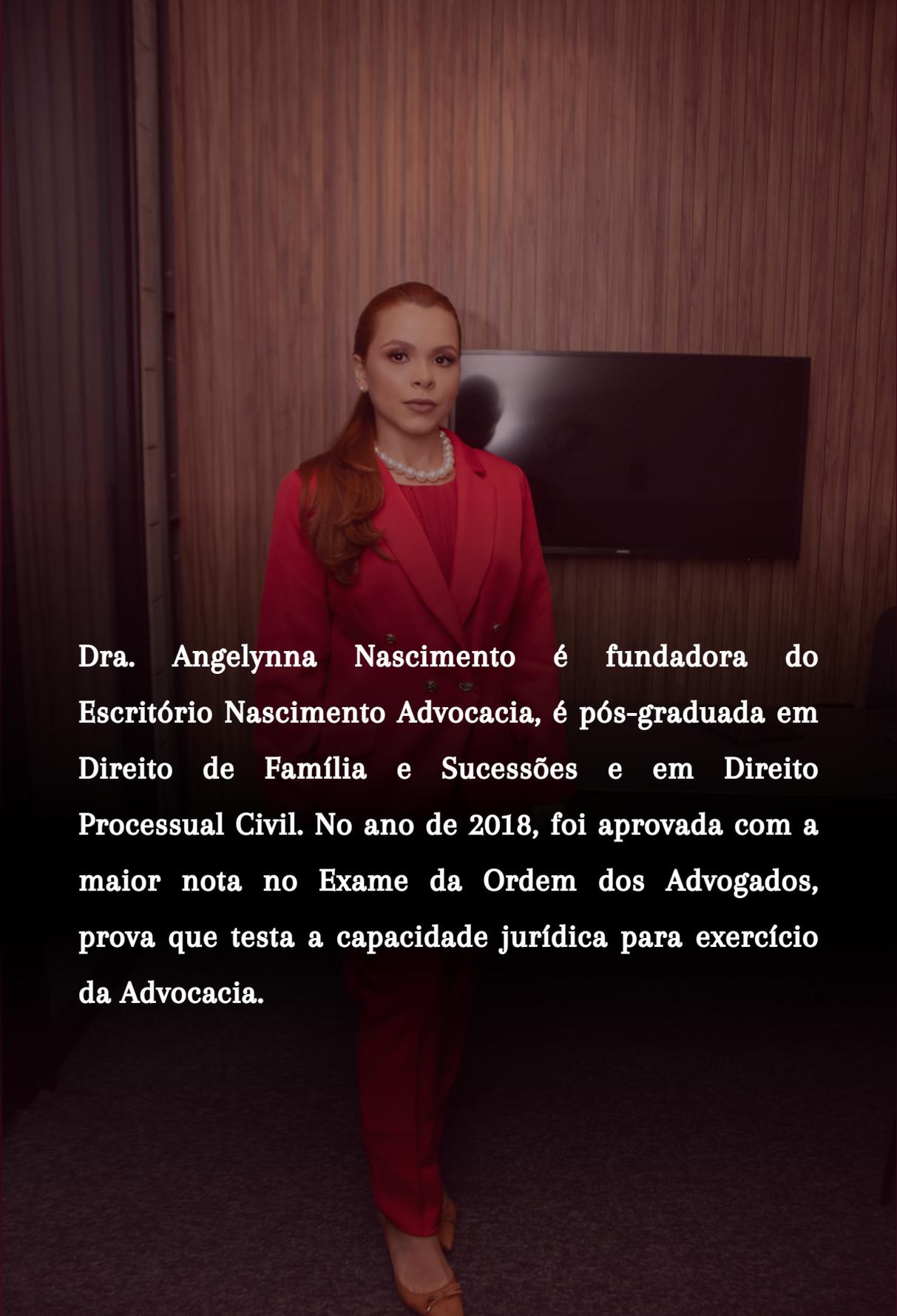


@angelynnaadvogada



81 | 99996-2245

S O B R E A A U T O R A

A portrait of Dra. Angelynna Nascimento, a woman with long reddish-brown hair, wearing a red blazer and a pearl necklace. She is standing in front of a dark wall with a large screen.

Dra. Angelynna Nascimento é fundadora do Escritório Nascimento Advocacia, é pós-graduada em Direito de Família e Sucessões e em Direito Processual Civil. No ano de 2018, foi aprovada com a maior nota no Exame da Ordem dos Advogados, prova que testa a capacidade jurídica para exercício da Advocacia.



contato@angelynnaadvogada.com.br



81 | 99996-2245

O que é divórcio?.....	1
Quais são as formas de divórcio no Brasil?.....	1
Como funciona a divisão de bens no divórcio?.....	2
Como funciona a formalização da partilha de bens no divórcio?.....	3
Como funciona a partilha de imóvel financiado?.....	4
Quando a empresa entra na partilha de bens?.....	5
Precisa contratar Advogado para fazer o divórcio?.....	7
Qual é o custo de um divórcio?.....	8
Quanto tempo demora o processo de divórcio?.....	9
Como fica a guarda de filhos no divórcio?.....	10
Cabe pensão alimentícia no divórcio?.....	11
Pensão alimentícia devida a ex-cônjuge.....	12
Como fica o sobrenome do ex-cônjuge no divórcio?.....	13
Ex-Cônjuge não quer assinar o divórcio, o que fazer?.....	14
Sou vítima de violência doméstica, o que fazer?.....	15
Lista de documentos necessários para fazer o divórcio.....	17
Conclusão	

O QUE É O DIVÓRCIO?

O divórcio ocorre quando duas pessoas que estão casadas no civil decidem terminar o casamento e viver separadas. Isso acontece quando o casal não quer mais continuar juntos como marido e mulher. Durante o divórcio, o casal geralmente divide os bens que adquiriu durante o casamento, como a casa, dinheiro e até mesmo a guarda dos filhos, se tiverem algum. O divórcio é uma forma legal de encerrar o casamento e permite que as pessoas sigam caminhos separados.

QUAIS SÃO AS FORMAS DE DIVÓRCIO NO BRASIL?

No Brasil, existem algumas formas de divórcio que as pessoas podem escolher, dependendo da situação em que se encontram:

Divórcio Consensual (amigável): Ocorre quando o casal está de acordo em se divorciar e concorda com os termos do divórcio, como a divisão dos bens e a guarda dos filhos, se houver. O casal pode resolver tudo de forma amigável e apresentar um acordo conjunto ao juiz.

Divórcio Litigioso: Nesse caso, o casal não consegue chegar a um acordo sobre os termos do divórcio, então eles precisam que o juiz decida por eles. Isso pode levar mais tempo e ser mais complicado, já que o juiz terá que ouvir os argumentos de ambos e tomar uma decisão.

Divórcio em cartório: Essa é uma forma mais rápida e simples de divórcio, onde o casal pode resolver tudo diretamente em um cartório, desde que atendam a certos requisitos, como não ter filhos menores de idade e estar de acordo com a divisão dos bens.

Independentemente da forma escolhida, o divórcio é um processo legal que encerra o casamento e permite que as pessoas sigam em frente com suas vidas separadamente.

COMO FUNCIONA A DIVISÃO DE BENS NO DIVÓRCIO?

Quando um casal se divorcia, a divisão de bens é uma parte importante do processo. Aqui está como funciona de forma simples:

Comunhão Parcial de Bens: Quando um casal se casa sob o regime de comunhão parcial de bens, os bens que eles adquirem durante o casamento são geralmente compartilhados entre os dois. Isso significa que tudo o que foi comprado ou conquistado durante o casamento, como casa, carro, dinheiro na conta bancária conjunta, é considerado meio a meio de ambos, as exceções são bens que tenham sido adquiridos por herança ou doação para apenas um dos cônjuges. Por exemplo, se durante o casamento um dos cônjuges comprou um carro, esse carro é considerado dos dois, mesmo que apenas um tenha feito a compra. Se o casal se divorciar, esses bens geralmente serão divididos igualmente entre eles, a menos que haja algum acordo diferente.

Porém, é importante saber que o que cada pessoa tinha antes do casamento ou recebeu por herança ou doação durante o casamento geralmente não é compartilhado. Isso significa que se uma pessoa tinha uma casa antes de se casar, ela geralmente continuará sendo só dela, mesmo depois do divórcio.

Comunhão Universal de Bens: Se o casal optou por esse regime, todos os bens, tanto os adquiridos antes quanto durante o casamento, são divididos igualmente entre eles no divórcio.

Separação Total de Bens: Neste caso, cada pessoa mantém o que é dela. Os bens que cada um tinha antes do casamento e aqueles adquiridos durante o casamento pertencem apenas à pessoa que os adquiriu.

Divisão dos Bens: Se o casal não concordar com a divisão dos bens, o juiz pode decidir por eles. O juiz levará em consideração coisas como a contribuição de cada pessoa para aquisição dos bens e o bem-estar dos filhos, se houver.

É importante lembrar que a divisão de bens pode variar dependendo de muitos fatores, incluindo o regime de casamento escolhido e as circunstâncias individuais do casal. Em qualquer caso, é essencial buscar a orientação de um advogado para entender seus direitos e garantir que a divisão de bens seja justa para ambas as partes.

COMO FUNCIONA A FORMALIZAÇÃO DA PARTILHA DE BENS NO DIVÓRCIO?

Quando um casal se divorcia e precisa dividir seus bens, isso é chamado de partilha de bens. Se o divórcio é feito por meio de um processo judicial, um juiz geralmente decide como os bens serão divididos, a menos que o casal já tenha chegado a um acordo antes.

Depois que a decisão sobre a divisão dos bens é feita, ela precisa ser registrada em um cartório. Esse registro é chamado de averbação da partilha. Para fazer isso, é necessário apresentar o documento que mostra como os bens serão divididos, que é chamado de formal de partilha, ao cartório.

O cartório então registra essa informação e faz as alterações necessárias nos documentos de propriedade dos bens, como imóveis e veículos, para refletir a nova divisão.

Após a averbação da partilha no cartório, cada cônjuge fica com a parte dos bens que lhe foi atribuída de acordo com a decisão judicial ou acordo entre as partes. Isso significa que cada um terá legalmente a posse dos bens que lhe foram destinados após o divórcio.

Esse procedimento pode variar um pouco dependendo das circunstâncias específicas do divórcio, mas essa é uma explicação básica de como funciona a partilha de bens e a averbação em cartório durante um divórcio judicial.

COMO FUNCIONA A PARTILHA DE IMÓVEL FINANCIADO?

A partilha de um imóvel financiado durante o divórcio pode ser um pouco complicada, mas vou tentar explicar de uma forma simples.

Quando um casal se divorcia e possui um imóvel que ainda está sendo pago através de um financiamento, existem algumas opções:

Um dos Cônjuges Mantém o Imóvel: Se um dos cônjuges deseja manter o imóvel, eles podem negociar para que um deles compre a parte do outro na propriedade. Isso pode envolver pagar uma quantia para compensar a parte do outro cônjuge e assumir a responsabilidade pelo financiamento do imóvel sozinho.

Venda do Imóvel com Assunção de Dívida: Outra opção é vender o imóvel para terceiros, com a condição de que o novo comprador assuma o financiamento. Nesse caso, os cônjuges podem dividir o lucro ou o déficit da venda, conforme o caso.

É importante lembrar que, em qualquer uma dessas opções, é necessário considerar os termos do financiamento, como as penalidades por pagamento antecipado, taxas de transferência e outros custos envolvidos na transação.

Além disso, é sempre recomendável consultar um advogado especializado em direito de família para obter orientação sobre como proceder com a partilha de um imóvel financiado durante o divórcio, pois as leis podem variar de acordo com o país ou estado.

QUANDO A EMPRESA ENTRA NA PARTILHA DE BENS?

É certo que empresa é um patrimônio econômico e, portanto, pode ser incluída na partilha durante o divórcio. A determinação da inclusão da empresa na partilha depende do regime de bens adotado pelo casal antes do casamento.

Comunhão parcial de bens, regime de bens que é regra no Brasil:

1. Se a empresa foi aberta ou o início da participação nela se deu durante o casamento, a empresa será partilhada;
2. Se a empresa foi aberta ou a participação nela se iniciou antes do casamento, em regra, ela não entra na partilha.

Exceções:

Se a empresa teve um **crescimento notório devido a reformas ou melhorias realizadas durante o casamento**, haverá a presunção de esforço comum entre o casal e será partilhada;

Se houver **evidência de confusão patrimonial**, na qual os ativos e despesas da empresa se fundem com os recursos pessoais dos proprietários, mesmo que a empresa tenha sido aberta antes do casamento, ela pode ser sujeita à divisão durante o processo de partilha no divórcio.

A forma de divisão da empresa no divórcio dependerá do tipo de empresa em que você é dono ou sócio.

Vamos abordar separadamente três situações comuns:

Empresário individual: Se você é um Microempreendedor Individual (MEI), é importante entender que sua empresa se equipara sua pessoa. Isso significa que os bens e equipamentos comprados para o funcionamento do negócio serão considerados propriedade conjunta do casal, e a divisão deles será feita levando em conta apenas o patrimônio da empresa. Para isso, é necessário fazer um inventário dos bens adquiridos para a empresa e calcular seu valor correspondente, a fim de determinar a quantidade a ser partilhada a ou indenizada ao outro cônjuge.

Empresa Individual (EIRELI): Diferentemente do empresário individual, é preciso calcular o valor de mercado da empresa. Isso implica na avaliação dos ativos (bens, créditos, capital em caixa, etc.) e passivos (dívidas, despesas, obrigações, etc.) da empresa. Na eventualidade de uma separação, não há a obrigatoriedade de transformar a empresa em uma sociedade e dividi-la com o cônjuge. Uma vez calculado o valor de mercado, é devido ao outro cônjuge uma indenização equivalente à metade desse montante.

Sociedades (Limitada ou Sociedade Anônima): Da mesma forma que na empresa individual, não é obrigatório incluir o ex-cônjuge na sociedade nem compartilhar explicitamente o número exato de quotas ou ações. O processo de partilha considerará o valor de mercado da participação na sociedade, e o cônjuge empresário será responsável por indenizar o outro.

No caso do empresário individual, o pagamento do cônjuge pode ser realizado de duas maneiras: através da divisão física dos bens da empresa ou com dinheiro.

No que diz respeito às outras formas de empresas, em geral, não se pode exigir que o cônjuge entre na sociedade empresarial. Nessa situação, o cônjuge terá direito à metade do valor das cotas ou ações, e o pagamento pode ser feito em dinheiro ou por meio de compensação financeira através de divisão dos lucros da empresa até que se alcance o valor total da quota-parte do outro cônjuge.

PRECISA CONTRATAR ADVOGADO PARA FAZER O DIVÓRCIO?

Sim, é necessário contratar um advogado para fazer o divórcio. Isso acontece porque o divórcio é um **processo legal**, e um advogado pode te ajudar a entender seus direitos, te orientar sobre as melhores opções para o seu caso e te representar perante o Juiz.

O advogado irá orientar a preparar os documentos necessários, elaborará petições e acordos de divórcio, e garantirá que tudo seja feito corretamente perante a lei.

Além disso, se houver questões mais complicadas, como divisão de bens ou guarda dos filhos, um advogado pode te representar nessas negociações e te ajudar a resolver os problemas da melhor maneira possível.

QUAL É O CUSTO DE UM DIVÓRCIO?

O custo do divórcio pode variar bastante dependendo de diferentes fatores, como se é um divórcio amigável ou litigioso, se há disputas sobre bens ou guarda dos filhos, e até mesmo da região onde você vive.

Aqui estão algumas coisas que podem influenciar o custo:

Honorários do advogado: Você vai precisar pagar pelo serviço do advogado que vai te representar no divórcio. Os honorários podem variar dependendo da experiência e localização do advogado.

Custos judiciais: Em alguns casos, pode ser necessário pagar taxas para apresentar documentos no tribunal ou para o próprio processo de divórcio.

Custos adicionais: Se houver necessidade de avaliação de bens, como imóveis ou empresas, ou se houver disputas que exigem mediação ou perícia, isso pode aumentar o custo do divórcio.

Custos com formalização e registro: Há também despesas relacionadas à formalização do divórcio, como a taxa de averbação em cartório, que é o registro da decisão de divórcio.

Em resumo, o custo do divórcio pode variar bastante e é difícil dar um número exato. É importante conversar com um advogado para entender melhor quanto o divórcio pode custar no seu caso específico e como você pode minimizar esses custos.

QUANTO TEMPO DEMORA UM DIVÓRCIO?

O tempo que leva para finalizar um divórcio pode variar bastante de acordo com diferentes fatores.

Aqui estão algumas coisas que podem afetar o tempo que leva: Tipo de divórcio:

Se o divórcio for consensual, ou seja, se o casal estiver de acordo com todos os termos do divórcio, pode ser mais rápido do que se for litigioso, onde há disputas entre o casal.

Processo judicial: Se o divórcio precisar passar pelo sistema judicial, o tempo pode ser um pouco mais longo, pois depende da quantidade de processo tramitando na Vara de Família e do tempo que leva para o juiz analisar e sentenciar o caso.

Complexidade do caso: Se houver questões complicadas a serem resolvidas, como divisão de bens ou guarda dos filhos, isso pode levar mais tempo para ser resolvido.

Em geral, um divórcio consensual pode levar alguns meses para ser finalizado, enquanto um divórcio litigioso pode levar mais tempo, até mesmo anos, dependendo da complexidade do caso e da velocidade do sistema judicial. É sempre importante conversar com um advogado para ter uma ideia mais precisa do tempo que levará para finalizar o divórcio no seu caso específico.

COMO FICA A GUARDA DE FILHOS NO DIVÓRCIO?

No divórcio, a guarda dos filhos é uma das questões mais importantes a serem decididas. Geralmente, existem dois tipos principais de guarda:

Guarda Compartilhada: Isso significa que ambos os pais têm responsabilidades iguais na criação dos filhos, mesmo que não vivam juntos e as decisões importantes sobre a vida deles são tomadas em conjunto.

Guarda Unilateral: Nesse caso, apenas um dos pais tem a responsabilidade principal de cuidar dos filhos e tomar decisões importantes sobre eles. O outro pai pode ter direito a visitas regulares, mas não tem a mesma autoridade na tomada de decisões.

A decisão sobre o tipo de guarda depende de vários fatores, como o bem-estar dos filhos, a disponibilidade dos pais para cuidar deles e a relação entre os pais. Em alguns casos, os pais podem chegar a um acordo sobre a guarda fora da Justiça, mas em outros casos, o juiz precisa tomar essa decisão com base nas circunstâncias do caso.

É importante lembrar que, independentemente do tipo de guarda, ambos os pais têm o direito e a responsabilidade de manter um relacionamento saudável e ativo com os filhos, a menos que haja razões de segurança que impeçam isso. O mais importante é sempre o bem-estar e os interesses dos filhos.

CABE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO DIVÓRCIO?

Sim, a pensão alimentícia é uma questão que pode ser discutida durante o divórcio, especialmente se houver filhos envolvidos. A pensão alimentícia é um valor pago por um dos pais para ajudar a cobrir as despesas de alimentação, moradia, educação, saúde e outras necessidades básicas dos filhos.

Normalmente, a decisão sobre a pensão alimentícia é baseada na capacidade financeira de cada pai e nas necessidades dos filhos. Se um dos pais ficar com a guarda dos filhos a maior parte do tempo, é comum que o outro pai seja obrigado a pagar uma pensão alimentícia para ajudar a custear essas despesas.

O valor da pensão alimentícia pode ser acordado entre os pais ou determinado pelo juiz, caso não haja acordo. É importante que o valor seja justo e suficiente para garantir o bem-estar dos filhos.

Além disso, a pensão alimentícia também pode ser devida ao cônjuge que, por exemplo, não tenha condições financeiras para se sustentar após o divórcio, especialmente se houver uma grande disparidade de renda entre os cônjuges.

Em resumo, a pensão alimentícia é uma questão importante a ser considerada durante o divórcio, visando garantir o sustento e o bem-estar dos filhos e, em alguns casos, do cônjuge que necessita de apoio financeiro.

PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA A EX-CÔNJUGE

“Alimentos devidos ao ex-cônjuge” é uma expressão usada para descrever a pensão alimentícia que pode ser concedida a um dos ex-cônjuges após o divórcio. Isso acontece quando um dos ex-cônjuges não tem condições financeiras suficientes para se sustentar sozinho depois do divórcio.

Assim como a pensão alimentícia para os filhos, a pensão alimentícia para o ex-cônjuge é destinada a cobrir as despesas básicas, como moradia, alimentação, saúde e outras necessidades.

Normalmente, a concessão de alimentos ao ex-cônjuge é determinada com base em vários fatores, como a capacidade financeira de cada ex-cônjuge, a duração do casamento, a idade e saúde de ambos, entre outros.

Casos práticos em que a mulher tem direito a pensão alimentícia:

1 Se a mulher não trabalhou durante o casamento e dedicou-se exclusivamente ao lar e à família.

2 Também é possível receber pensão se a mulher já se encontra em idade avançada e era dependente do marido/companheiro ou ainda se sofre de alguma doença ou necessidade especial que a torne dependente do companheiro.

Essa pensão pode ser temporária, até que o ex-cônjuge consiga se sustentar por conta própria, ou pode ser por tempo indeterminado, dependendo das circunstâncias. Em resumo, os "alimentos devidos ao ex-cônjuge" são uma forma de apoio financeiro que um ex-cônjuge pode ter direito após o divórcio, caso precise de ajuda para se sustentar.

COMO FICA O SOBRENOME DO EX-CÔNJUGE NO DIVÓRCIO?

No divórcio, o sobrenome do ex-cônjuge pode ser alterado, mas isso depende de algumas circunstâncias e escolhas pessoais.

Normalmente, após o divórcio, o ex-cônjuge pode escolher voltar a usar o sobrenome de solteiro, se assim desejar. Isso é uma questão pessoal e de preferência de cada pessoa.

Algumas pessoas optam por manter o sobrenome do ex-cônjuge mesmo após o divórcio, principalmente se tiverem filhos com esse sobrenome ou se já estiverem acostumadas a usá-lo por um longo período.

Em resumo, o destino do sobrenome do ex-cônjuge após o divórcio depende das escolhas individuais de cada pessoa.

Se você estiver enfrentando essa situação, é importante considerar seus próprios sentimentos e preferências em relação ao seu sobrenome.

EX-CÔNJUGE NÃO QUER ASSINAR O DIVÓRCIO, O QUE FAZER?

Ninguém é obrigado a permanecer casado. Neste caso, se o ex-cônjuge se recusa a assinar o divórcio, pode tornar o processo um pouco mais complicado, pois, na prática, será necessário entrar com uma ação judicial de divórcio litigioso para resolver a situação.

O Juiz notificará a parte contrária para assinar o divórcio e, caso a parte se negue, o Juiz decretará o divórcio, expedindo o mandado de averbação para constar em cartório que a parte está divorciada.

SOU VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, O QUE FAZER?

Se uma mulher está passando por um divórcio com violência doméstica, é importante que ela tome medidas para se proteger e buscar ajuda.

Aqui estão algumas coisas que ela pode fazer: Procure Ajuda Imediata:

Se estiver em perigo imediato, a mulher deve ligar para a polícia através do contato telefônico 190 ou ligar para o 180 a Central de Atendimento à Mulher. É importante garantir sua segurança e a de seus filhos, se houver.

Peça Medidas Protetivas de Urgência: A mulher pode solicitar medidas protetivas que impeçam o agressor de se aproximar dela ou de seus filhos. Isso pode ajudar a mantê-la segura durante o divórcio e após a separação.

Busque Apoio Emocional: É importante que a mulher tenha apoio emocional durante esse momento difícil. A mulher pode procurar aconselhamento ou terapia para lidar com o trauma da violência doméstica e os desafios do divórcio.

Consulte um Advogado Especializado: Um advogado especializado em casos de violência doméstica e divórcio pode ajudar a mulher a entender seus direitos legais e a tomar as medidas necessárias para se proteger e proteger seus filhos durante o divórcio.

Construa uma Rede de Apoio: A mulher pode contar com amigos, familiares e organizações de apoio à violência doméstica para ajudá-la durante o divórcio. Ter uma rede de apoio forte pode ser fundamental para sua segurança e bem-estar emocional.

Planeje Sua Saída com Cuidado: Se a mulher decidir deixar o relacionamento, é importante que ela planeje sua saída com cuidado, considerando sua segurança e a segurança de seus filhos. Ela pode procurar ajuda de organizações de apoio à violência doméstica para criar um plano de segurança eficaz.

É essencial que a mulher saiba que não está sozinha e que há recursos e apoio disponíveis para ajudá-la a se proteger e reconstruir sua vida após um divórcio com violência doméstica.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA DIVÓRCIO NECESSÁRIOS PARA O DIVÓRCIO

Quando um casal decide se divorciar, existem alguns documentos importantes que geralmente são necessários para dar início ao processo. Aqui está uma lista básica de documentos que podem ser necessários para o divórcio:

1. Certidão de Casamento Atualizada há, no máximo, 90 dias: Este documento é essencial para comprovar que o casal está legalmente casado.
2. Documentos de Identificação: Os documentos de identificação, como RG e CPF, são necessários para ambas as partes envolvidas no divórcio.
3. Comprovante de Residência: É importante ter um comprovante de residência recente para confirmar onde você mora.
4. Certidões de Nascimento dos Filhos: Se houver filhos envolvidos, suas certidões de nascimento podem ser necessárias para comprovar a paternidade e estabelecer questões relacionadas à guarda e pensão alimentícia.
5. Documentos Financeiros: Isso pode incluir extratos bancários, comprovantes de renda, declarações de imposto de renda e outros documentos financeiros que ajudam a determinar a situação financeira do casal e a divisão de bens.
6. Contrato Pré-nupcial (se aplicável): Se o casal tiver um contrato pré-nupcial, ele pode ser necessário para determinar questões relacionadas à divisão de bens.

7. Acordo de Divórcio (se aplicável): Se o casal chegou a um acordo sobre os termos do divórcio, é importante ter esse acordo por escrito.

8 Petição de Divórcio: Este é o documento oficial que dá início ao processo de divórcio. Ele inclui informações sobre o casal e os pedidos que estão sendo feitos.

9 Outros Documentos Jurídicos (se aplicável): Dependendo das circunstâncias do divórcio, outros documentos jurídicos podem ser necessários, como ordens de restrição, acordos de guarda ou pensão alimentícia, entre outros.

Essa é uma lista básica e os documentos necessários podem variar dependendo das circunstâncias individuais do divórcio.

É sempre recomendável consultar um advogado para entender melhor quais documentos são necessários no seu caso específico

CONCLUSÃO

Chegamos ao final deste e-book sobre divórcio. Esperamos que as informações e conselhos compartilhados aqui tenham sido úteis para você. Sabemos que o divórcio pode ser um momento difícil e desafiador na vida de qualquer pessoa, mas queremos lembrá-lo de que você não está sozinho.

Se você está enfrentando um divórcio, é normal sentir uma mistura de emoções, como tristeza, raiva, confusão e até mesmo alívio. É importante permitir-se sentir todas essas emoções e procurar apoio quando precisar.

Lembre-se de que, mesmo que pareça difícil agora, o divórcio também pode ser o começo de uma nova fase em sua vida. É uma oportunidade para redescobrir quem você é, o que realmente importa para você e construir um futuro que seja verdadeiramente seu. Não hesite em procurar ajuda profissional, seja de um terapeuta, advogado ou de amigos e familiares em quem confia. O importante é não enfrentar isso sozinho.

Agradecemos por dedicar seu tempo a ler este e-book. Se tiver alguma dúvida, comentário ou apenas quiser compartilhar sua história, não hesite em nos contatar. Estamos aqui para apoiá-lo durante esse período de transição. Desejamos a você força, coragem e esperança enquanto navega por este capítulo da sua vida.

Angelynna Nascimento